



DECRETO Nº 018/2024

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor **ARY RODRIGUES CHAVES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por Invalidez Permanente, a partir de 03 de abril de 2024, o servidor **ARY RODRIGUES CHAVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.425.763-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 629.143.599-34, nomeada em 01 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 076/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei, equivalente a 100% (cem por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 2.687,37 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) mensais. Para fins de conformidade com legislação vigente será considerada a última remuneração no valor de R\$ 2.681,05 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos) mensais e R\$ 32.172,60 (Trinta e dois mil e cento e setenta e dois reais e sessenta centavos) anuais, de acordo com Anexo II, Art. 10, §3º da Portaria nº 1467/2022 e Art. 40, §2º da CF, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / abril / 20 24
DE N.º 13005
UJUARAMA 25 / 04 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS